PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 30 de março de 2017.

Ofício C-nº 033/2017

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 013/2017 – Regime de urgência.

Dê-se Ciência so Plenário

Sala das Sessões 04 / 04

JEONS 2146/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em regime de urgência, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 013/2017, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei visa na solicitação/de abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente.

O Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, repassou ao Município em 2012, recursos para o programa PROJOVEM.

O recurso ficou depositado no Banco do Brasil, em conta vinculada ao Convênio, em aplicação financeira conforme prevê a legislação.

Considerando que o recurso não foi utilizado e o prazo para prestação de contas e ou devolução do recurso, expirou.

Considerando ainda, que existe a possibilidade do Município ficar inadimplente junto ao Ministério.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

A Sua Excelência o Senhor MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara Municipal de

Guaratinguetá/SP



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 013/2017

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada suplementar a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Unidade Executora: 12.361.0201.2041.3390.93.00 02.09 - Secretaria Municipal de Educação 02.09.02 - Serviço de Educação Fundamental R\$ 310.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, programa PROJOVEM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

Objeto de Deliberação. As Comissões Permanentes:
Constituição/Justiça/Redação 🗆 Legislação Participativa 🚨
Reonomica/Financas/Orcamento
Educação/Saúde/Esportes/Assistência Social
Transporte Público e Defesa do Consumidor
Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas
Início 03/04/17 Término: 11/04/2017
Sala das Sessões: 04 1 04 1 2017
Presidente da Câmara 1º Secretário
111

MEMORANDO Nº 15/2017 - JUR

Data: 03/04/2017

De: Taciane Garcia Florindo - Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho - Presidente da Câmara

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 013/2017

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Projeto em questão pode ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.

Taciane Garcia Florindo Diretora Jurídica